

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9489/2020

Ementa

Prevê publicidade, no sítio eletrônico da Prefeitura, do cronograma de limpeza e manutenção de áreas externas das unidades da rede municipal de ensino.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

09/09/2020 16/09/2020 IOM 4795

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13235/2020 - Autoria: José Roberto Nicolai

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 9.489, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

(José Roberto Nicolai)

Prevê publicidade, no sítio eletrônico da Prefeitura, do cronograma de limpeza e manutenção de áreas externas das unidades da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2020, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. Publicar-se-á no sítio eletrônico da Prefeitura o cronograma de limpeza e manutenção de áreas externas das unidades da rede municipal de ensino.

§ 1º. Para os fins desta lei, consideram-se os serviços de capinação, jardinagem e podas de árvores.

§ 2º. A publicação será atualizada em periodicidade no mínimo trimestral.

§ 3º. No cronograma constarão:

I - a listagem de todas as unidades da rede municipal de ensino; e

II – a previsão das datas em que serão realizados os serviços em cada unidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Z FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1 Gestor da Unidade da Casa Civil